



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 567/2009

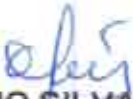
DE 21 DE MAIO DE 2009.


RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ-PA, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDON DO PARÁ – APAE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sancionou a seguinte Lei:

- Art. 1º.** Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Rondon do Pará – PA, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Pará – APAE com sede e foro na Rua Minas Gerais Nº 461 – Centro, nesta cidade de Rondon do Pará.
- Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2009.


OLAVIO SILVA ROCHA
Prefeito Municipal


MILTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

